



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, autarquia ligada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km 14, Cidade Universitária, no bairro de Tabuleiro do Martins, CEP: 57.072-970, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **JOSEALDO TONHOLO**, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no D.O.U de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 - IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.392.397/000-07, inscrição estadual nº 07.631.226/001-61, sediada na QS 01 Rua 212 Lote 19/23 Bloco D Sala 514 Edifício Connect Towers, Águas Claras – CEP 71.950-550, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **MARCEL COSME DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 250804566, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 269.675.818-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.036931/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **30/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de infraestrutura de rede lógica com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de lógica em cabeamento UTP e fibra óptica, incluindo fornecimento e instalação de materiais, certificação e mão de obra, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, visando atender unidades da Universidade Federal de Alagoas - UFAL e seus Campi, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Id.	Descrição dos itens	Qtd. total da ATA	Qtd. Anual	Medida	Valor Unitário/ ENGEDATA	Total Anual
1	FORNECIMENTO DE MÃO-DE- OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ACORDO COM A NBR 14565	400	80	M2	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
2	FORNECIMENTO DE MÃO-DE- OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE INSPEÇÃO	400	80	Unidade	R\$ 750,00	R\$ 60.000,00
3	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS)	400	80	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
4	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA ELÉTRICA 2P + T COM 12 POSIÇÕES PARA MONTAGEM EM RACK	400	80	Unidade	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00
5	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT ELÉTRICO PARA RACK	500	100	Metro linear	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
6	INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CÂMERA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REDE SEM FIO OUTDOOR	300	60	Unidade	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
7	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COOLER PARA RACK	500	100	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE TRAVA ANTI- VÂNDALO PARA RACK OUTDOOR COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	250	50	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RACK COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	250	50	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
10	ORGANIZAÇÃO DE CABOS EM ARMÁRIOS (RACKS) ACIMA DE 12 US	500	100	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
11	ORGANIZAÇÃO DE CABOS EM ARMÁRIOS (BRACKETS) ATÉ DE 12 US	250	50	Unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00
12	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE GERENCIAMENTO INTERNO PARA RACK	250	50	Unidade	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
13	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RACK INDOOR ANTI-VANDALO 16 U	400	80	Unidade	R\$ 1.750,00	R\$ 140.000,00
14	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RACK OUTDOOR ANTI-VANDALO 16 U	75	15	Unidade	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
15	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RACK OUTDOOR ANTI-VANDALO 12 U	100	20	Unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
16	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RACK OUTDOOR ANTI-VANDALO 06 U	100	20	Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
17	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA HERMÉTICA OUTDOOR PARA POSTE 25CM X 20CM X 15CM COM TRAVA	250	50	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
18	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO QUADRADO 7.5m x 80mm x 80mm	50	10	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
19	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T (12m), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS	50	10	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAIXA SUBTERRÂNEA	150	30	Unidade	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00
21	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA - DUTO 100 MM – MÉTODO DE ABERTURA DE VALAS (M LINEAR)	225	45	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00
22	CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA 60 X 60 X 60CM	10000	2000	Metro linear	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
23	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO PATCH PANEL 8 PORTAS COM SUPORTE TRASEIRO PARA CABOS PARA GABINETE DE EXTENSOR REACHNXT 100-8T EXTREME NETWORKS	450	90	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 40.500,00
24	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE GABINETE PARA ACOMODAÇÃO DE EXTENSOR REACHNXT 100-8T EXTREME NETWORKS	400	80	Unidade	R\$ 265,00	R\$ 21.200,00
25	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE SOBREPOR 40X40CM	400	80	Unidade	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
26	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE SOBREPOR 20X20CM	150	30	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
27		150	30	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

28	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETROCALHA E ACESSÓRIOS 50 X 50 MM X 3 M	5000	1000	Metro linear	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
29	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETROCALHA E ACESSÓRIOS 100 X 100MM X 3M	3750	750	Metro linear	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00
30	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA EM ALUMÍNIO 75 X 30 X 2000 MM	5000	1000	Metro linear	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
31	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA 100 X 40 X 2000 MM	1500	300	Metro linear	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
32	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA 60 X 30 X 2000 MM	2000	400	Metro linear	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
33	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA 30 X 20 X 2000 MM	2000	400	Metro linear	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
34	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO METÁLICO ROSCÁVEL (3M) COM ACESSÓRIOS – 3 POL	450	90	Metro linear	R\$ 118,00	R\$ 10.620,00
35	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO METÁLICO ROSCÁVEL (3M) COM ACESSÓRIOS – 1 POL	900	180	Metro linear	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
36	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3M) COM ACESSÓRIOS – 3 POL	2000	400	Metro linear	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
37	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3M) COM ACESSÓRIOS – 1 1/4 POL	2000	400	Metro linear	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
38	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3M) COM ACESSÓRIOS – 1 POL	2000	400	Metro linear	R\$ 67,71	R\$ 27.084,00
39	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EMBUTIDA DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	5000	1000	Metro linear	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
40	REMANEJAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA	15000	3000	Metro linear	R\$ 12,17	R\$ 36.510,00
41	CERTIFICAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO	900	180	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
42	FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	900	180	Unidade	R\$ 78,00	R\$ 14.040,00
43	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TRANSCEIVER ÓPTICO SFP+	400	80	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
44	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TRANSCEIVER ÓPTICO SFP	200	40	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
45	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO MONOMODO LC-LC DE 1,5 METROS (PC OU APC)	500	100	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
46	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO MONOMODO SC-SC DE 1,5 METROS (PC OU APC)	150	30	Unidade	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
47	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO MONOMODO SC-LC DE 1,5 METROS (PC OU APC)	225	45	Unidade	R\$ 255,00	R\$ 11.475,00
48	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA PARA DIO (SC-PC OU APC/LC-PC OU APC)	450	90	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
49	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT BANDEJA DE EMENDA PARA 12 FIBRAS	100	20	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
50	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA ATÉ 36 FIBRAS (1U)	75	15	Unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
51	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICO ETHERNET	500	100	Unidade	R\$ 658,00	R\$ 65.800,00
52	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TERMINADOR ÓPTICO PARA ATÉ 12 FIBRAS	150	30	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
53	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 24 FIBRAS PARA POSTE	50	10	Unidade	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
54	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA ANTI ROEDOR PARA USO SUBTERRÂNEO COM 36 FIBRAS MONOMODO	10000	2000	Metro linear	R\$ 40,56	R\$ 81.120,00
	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA ANTI ROEDOR PARA USO	7500	1500	Metro linear	R\$ 31,43	R\$ 47.145,00

55	SUBTERRÂNEO COM 12 FIBRAS MONOMODO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AUTOSUSTENTÁVEL COM 36	10000	2000	Metro linear	R\$ 31,74	R\$ 63.480,00
56	FIBRAS MONOMODO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AUTOSUSTENTÁVEL COM 12	15000	3000	Metro linear	R\$ 23,43	R\$ 70.290,00
57	FIBRAS MONOMODO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AUTOSUSTENTÁVEL COM 6 FIBRAS	15000	3000	Metro linear	R\$ 20,31	R\$ 60.930,00
58	MONOMODO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AUTOSUSTENTÁVEL COM 2 FIBRAS	7500	1500	Metro linear	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
59	MONOMODO CERTIFICAÇÃO DE ENLACE UTP	7500	1500	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
60	REMANEJAMENTO DE CABO PAR TRANÇADO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BANDEJA	720	144	Metro linear	R\$ 16,54	R\$ 2.381,76
61	METÁLICA PARA RACK 19"	50	10	Unidade	R\$ 344,99	R\$ 3.449,90
62	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE GUIA DE CABOS PARA RACK 19"	200	40	Unidade	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
63	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PAINEL MODULAR 24 PORTAS RJ 45 PATCH PANEL	50	10	Unidade	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
64	DEPOPULADO COMPATÍVEL COM CABO CAT6A INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PAINEL MODULAR 48 PORTAS RJ 45 PATCH PANEL	25	5	Unidade	R\$ 2.189,72	R\$ 10.948,60
65	DEPOPULADO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PAINEL MODULAR 24 PORTAS RJ 45 PATCH PANEL	75	15	Unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
66	DEPOPULADO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 6A – 5M	225	45	Unidade	R\$ 601,10	R\$ 27.049,50
67	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 6A – 2,5M (8 pés)	450	90	Unidade	R\$ 343,44	R\$ 30.909,60
68	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 6A – 1,5M (3 PÉS)	450	90	Unidade	R\$ 279,49	R\$ 25.154,10
69	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 6 – 5M	225	45	Unidade	R\$ 183,80	R\$ 8.271,00
70	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 6 – 2,5M (8 pés)	900	180	Unidade	R\$ 105,38	R\$ 18.968,40
71	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 6 – 1,5M (3 PÉS)	900	180	Unidade	R\$ 77,32	R\$ 13.917,60
72	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 5E – 5M	225	45	Unidade	R\$ 105,00	R\$ 4.725,00
73	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 5E – 2,5M (8 pés)	900	180	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
74	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO - AZUL - CATEGORIA 5E – 1,5M (3 PÉS)	900	180	Unidade	R\$ 50,64	R\$ 9.115,20
75	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONECTOR FÊMEA CAT6A	3250	650	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 117.000,00
76	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONECTOR MACHO CAT6A	3250	650	Unidade	R\$ 210,00	R\$ 136.500,00
77	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA – CATEGORIA 6	3250	650	Unidade	R\$ 89,88	R\$ 58.422,00
78	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ-45 MACHO – CATEGORIA 6	3250	650	Unidade	R\$ 14,43	R\$ 9.379,50
79	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA – CATEGORIA 5E	1350	270	Unidade	R\$ 61,34	R\$ 16.561,80
80	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ-45 MACHO – CATEGORIA 5E	2500	500	Unidade	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00
81	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO UTP CATEGORIA 6 INDOOR/OUTDOOR	12500	2500	Metro linear	R\$ 47,37	R\$ 118.425,00
82	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO UTP	12500	2500	Metro linear	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00

83	CATEGORIA 6A INDOOR INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO UTP					
84	CATEGORIA 6 INDOOR INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO UTP	25000	5000	Metro linear	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
85	CATEGORIA 5e INDOOR	5000	1000	Metro linear	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
					TOTAL	R\$ 2.988.852,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **30/10/2023** e encerramento em **30/10/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.988.852,96 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Ação: 20RK

Fonte: 1.000.000.000

Programa de Trabalho: 169537

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: M20RKN0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via única digital, para efeito único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió – AL, 30 de outubro de 2023.

JOSEALDO
TONHOLO:
16392398805

Assinado digitalmente por JOSEALDO TONHOLO:
16392398805
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou.1=484892000317, ou.2=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARMPDG, ou=RFB e-CPF A3,
cn=JOSEALDO TONHOLO:16392398805
Reader: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.01 11:55:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

Prof. Josealdo Tonholo

Sr. MARCEL COSME DE OLIVEIRA

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-